



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.829, de 24 de Novembro de 2.017.

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS, PARA FINS DE DOAÇÃO PARA A ACLAMA - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LEI nº 2.454/2016.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.454, de 08/12/2016,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para os interesses municipais, os bens móveis, de propriedade do Município de Cachoeira de Minas, descritos no Anexo Único que será parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os bens ora declarados como inservíveis, face ao seu adiantado estado de depreciação, serão doados a ACLAMA - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.034.002/0001-76, conforme autorizado pela Lei Municipal 2.454 de 08/12/2016.

Art. 3º - Para formalização da doação, será devidamente lavrado pelo setor responsável pelo Patrimônio do Município, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, termo de doação contendo descrição do bem e assinatura do representante legal da Associação tratada na Lei Municipal nº 2.454/2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 24 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas